



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 4786**

**Autoriza a PMV a  
instalar sanitários  
públicos removíveis  
nas feiras livres.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Vitória autorizada a instalar sanitários públicos removíveis nas feiras livres e nas feirinhas noturnas da Capital.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de dezembro de 1998.

Luiz Paulo Vellozo Lucas  
Prefeito Municipal

Ref. proc. 443.5165/98

/ccmt